PORTARIA Nº 032/2025

Entre Rios do Oeste, 18 de dezembro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores da Câmara Municipal, conforme relação a seguir, sem prejuízo de suas remunerações, por terem completado o período aquisitivo.

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO
Beatriz Regina Manso	Zeladora/Cantineira	05/01/26 a 14/01/26
Thiago de Souza Costa	Oficial Legislativo	05/01/26 a 14/01/26
Sandra Regina Lenz	Assistente Administrativo	05/01/26 a 19/01/26
Leandro Mick	Contador	13/01/26 a 22/01/26
Vilson José Maldaner	Procurador Jurídico	21/01/26 a 30/01/26

Gabinete do Presidente, 18 de dezembro de 2025.

CRISTIANO RODRIGO WEBER
Presidente

LUIZ CARLOS MACHADO
1º Secretário

Lei Municipal 1838 de 16 de abril de 2013

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025 | ANO: XIII | EDIÇÃO Nº: 3175- 2 Pág.(s)

www.entreriosdooeste.pr.gov.br

Parte do Lote Rural n° 164/E com área total adquirida de 42.792,72 m²			
Nome	**CPF**	**Endereço**	**Valor**
Loreni Konrad Galli	XXX.182.699-XX	Rua Osvaldo Schaefer, s/nº, centro, Entre Rios do Oeste-PR, CEP 85.988-000	664.192,10
Fabiano Galli e cônjuge	XXX.391.529-XX	Rodovia Entre Rios/Pato Bragado, Chácara, Entre Rios do Oeste-PR, CEP 85.988-000	518.516,24
Franciele Talita Galli	XXX.444.959-XX	Rua Osvaldo Schaefer, s/nº, centro, Entre Rios do Oeste-PR, CEP 85.988-000	518.516,24

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Inciso V, do Artigo 74, "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".

VALOR TOTAL: R$ 2.094.385,63 (dois milhões, noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), que serão pagos no ato do efetivo registro da escritura, perante registro de imóveis competente, através de transferências bancárias à cada um dos outorgantes.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhor(a)
SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico **nº 17/2025.**
Nome da Empresa: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ nº: 25.195.487/0001-36
Endereço: Rua Jose Pileggi,55 Sala B
Cidade :Cornélio Procópio CEP: 86300-000

As Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Assistência Social de Entre Rios do Oeste -PR vem por meio do responsável pelo recebimento deste objeto.
Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 50/2025 oriundas–Pregão Eletrônico SRP nº 17/2025, cujo objeto da presente Contratação de empresa para fornecimento de material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais peças.
Considerando a cláusula das referidas Atas de Registro de Preços n° 50/2025, o qual estabelece o prazo de **15 dias úteis** para a entrega do objeto.
Considerando que os prazos estabelecidos nos Empenhos nº 6301/2025 e nº 13055/2025 não foram cumpridos, bem como que os Empenhos nº 9996/2025 e nº 13223/2025 foram entregues apenas parcialmente, verifica-se que o descumprimento contratual vem ocasionando graves transtornos ao Município, uma vez que a mercadoria solicitada ainda não foi integralmente entregue, em desacordo com as especificações constantes nos respectivos empenhos.
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 155 e 156 da lei 14.133/2021;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ n°**25.195.487/0001-36, situada na cidade do Cornélio Procópio -BA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sra. SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO,** brasileira, portador do **CPF N° XXX.814.939-XX**, para que **cumpra objeto do contrato no prazo máximo de 03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. **Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 03 dias úteis** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, estabelecendo prazo para a entrega do mesmo, e aceitação pela administração.
Após o decurso do prazo apresentado pela empresa e aceito pela administração, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços n° 17/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Entre Rios do Oeste- PR, 18 de Dezembro 2025.

Graciele Irma Pioner
Fiscal de Contratos
Port: 477/2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 032/2025 Entre Rios do Oeste, 18 de dezembro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores da Câmara Municipal, conforme relação a seguir, sem prejuízo de suas remunerações, por terem completado o período aquisitivo.

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO
Beatriz Regina Manso	Zeladora/Cantineira	05/01/26 a 14/01/26
Thiago de Souza Costa	Oficial Legislativo	05/01/26 a 14/01/26
Sandra Regina Lenz	Assistente Administrativo	05/01/26 a 19/01/26
Leandro Mick	Contador	13/01/26 a 22/01/26
Vilson José Maldaner	Procurador Jurídico	21/01/26 a 30/01/26

Gabinete do Presidente, 18 de dezembro de 2025.

CRISTIANO RODRIGO WEBER
Presidente

LUIZ CARLOS MACHADO
1º Secretário

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS DO OESTE
Criado conforme Lei nº 007 de 01 de março de 1993

RESOLUÇÃO Nº 023/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Entre Rios do Oeste, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, e considerando a deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – 2026.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 15 de dezembro de 2025.

IRENE SAUER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde